



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 93/2022



PROCOLO CAMARA P.K.
Nº 002997/2022
05/09/2022 - 14:07:57
SEMOBH/PK
PORTARIA/SEMOBH/Nº 93/2022

“DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 367/2022 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E A EMPRESA ESTRELA D´ALVA MINERAÇÃO LTDA - ME”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o servidor público efetivo, o Sr. **JADENIL RAMOS**, para exercer a fiscalização do contrato nº 367/2022 da Ata de Registro de Preços nº 200/2022, proveniente do processo administrativo nº 20.987/2022 – Pregão Eletrônico nº 00021/2022, que visa a “aquisição de saibro” para atender as demandas desta SEMOBH, que entre si celebram o Município de Presidente Kennedy, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a empresa **ESTRELA D´ALVA MINERAÇÃO LTDA - ME** ”

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, Instrução Normativa SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

Presidente Kennedy-ES; 05 de Setembro de 2022

CERTIDÃO
Portaria / SEMOBH / Nº 93/2022
22
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.
Em 05 / 09 / 2022
Servidor:

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação
Decreto nº 86/2022

CERTIDÃO
Certifico que Portaria
SEMOBH Nº 93/2022
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº014 De 09/05/2019
Data: 05/09/2022
Servidor(a):
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES